



EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ.

Comissão de Educação e Cultura

PARECER

Assunto: Projeto de Lei nº 117 de 2025 de autoria da Ver^a. Paty Bumerangue.

Ementa: Considera-se a Banda Municipal de Itaguaí - BAMITA como bem cultural e imaterial de Itaguaí e dá outras providências.

Relator: Ver. Julinho.

Analizando o projeto de lei em epígrafe, opino **pela Aprovação. É o Parecer.**

Sala das Comissões, 28 de abril de 2026.

Ver. Noel Pedrosa de Mello
Presidente

Ver. Julio Cezar José de Andrade Filho
Relator

Ver. Alessandro Valença de Paula
Membro